

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 418, de 30 de julho de 2020.**

Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula nº 203, do TTAC, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº N° 2/2020/DCI/GABIN E NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/DCI/GABIN.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 203 e 247 do TTAC, as Deliberações 267 e 302, Notificação 13/2019, na Nota Técnica nº 02/2020/DCI/GABIN, Nota Técnica nº 5/2020/DCI/GABIN e no encaminhamento E45-05 aprovada na 45ª Reunião Ordinária do CIF e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do descumprimento do prazo fixado no parágrafo quarto e caput da Cláusula 203 do TTAC e da negativa de prorrogação genérica dos prazos;
2. Fixar o prazo de 5 (cinco) dias para que haja o pleno cumprimento das obrigações que cabem à Fundação no processo de revisão ordinária dos programas, sob pena de aplicação das sanções previstas no TTAC;
3. Para os programas objetos dos eixos prioritários, o rito deve seguir os prazos e forma definidos junto à 12ª Vara Federal.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 04/08/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8093376** e o código CRC **058A5321**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8093376